



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000161/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora do evento Minas Láctea, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Minas Láctea", a ser realizado, preferencialmente, no mês de julho, de cada ano.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização da cadeia produtiva de leite e lácteos, do resgate do turismo de eventos local e regional, proporcionando uma grande movimentação no setores de hotelaria e de alimentação fora do lar, em razão da relevância internacional do evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

